



Departamento de Licitações &lt;licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br&gt;

**Pedido de esclarecimento: [SK 1360] / Município de Carlópolis / PE 071-2024 / 10/09/2024 / 08:30**

4 mensagens

**Rafaela Porfirio Szczepaniak** <Rafaela.Szczepaniak@licimed.com.br>  
Para: "licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br" <licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br>  
Cc: Cotacoes <cotacoes@licimed.com.br>

28 de agosto de 2024 às 16:51

Prezados,

Gostaríamos de solicitar esclarecimento referente ao pregão 071/2024 do Município de Carlópolis:

1.

Quais são os itens para atendimento a demanda judicial? Pois no edital não informa quais serem destinados para ação judicial. Essa informação se faz necessária para a aplicação do coeficiente CAP.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. Qual deverá ser a validade dos itens no ato da entrega? Pois no item 3. do Estudo Técnico Preliminar informa o prazo de validade de 80% do prazo máximo de fabricação no ato da entrega e no subitem 6.1.9 do Termo de Referência informa que a validade no momento da entrega deve ser no mínimo 75% da validade total do produto. Qual validade deverá ser considerada?

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

**Rafaela Szczepaniak**

Licitação

51 3076 8161

[licimed.com.br](http://licimed.com.br)

Avenida dos Estados 1825  
Pavilhão 09 Bairro Anchieta  
90200-001  
Porto Alegre - RS

**LICIMED**

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a

divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal.  
Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.

**Departamento de Licitações** <licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br>  
Para: Gustavo Eiki <gustavo\_9694@hotmail.com>

29 de agosto de 2024 às 11:26

Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio  
(43) 3566-1291

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Gustavo Eiki** <gustavo\_9694@hotmail.com>  
Para: Departamento de Licitações <licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br>

29 de agosto de 2024 às 13:36

Boa tarde,

Segue resposta.

Quais são os itens para atendimento a demanda judicial? Pois no edital não informa quais serão destinados para ação judicial. Essa informação se faz necessária para a aplicação do coeficiente CAP.

**R=** 1, 25, 29, 35, 36, 38, 39, 53, 57, 58, 79, 80, 87, 90, 91, 129, 134, 150, 164, 168, 173, 174, 190, 191, 204, 205 e 208.

Qual deverá ser a validade dos itens no ato da entrega? Pois no item 3. do Estudo Técnico Preliminar informa o prazo de validade de 80% do prazo máximo de fabricação no ato da entrega e no subitem 6.1.9 do Termo de Referência informa que a validade no momento da entrega deve ser no mínimo 75% da validade total do produto. Qual validade deverá ser considerada?

**R=** Considerar o prazo acostado do Termo de Referência.

Att,

Gustavo E. S. Shimizu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Carlópolis - Paraná



**De:** Departamento de Licitações <licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 29 de agosto de 2024 14:26

**Para:** Gustavo Eiki <gustavo\_9694@hotmail.com>

**Assunto:** Fwd: Pedido de esclarecimento: [SK 1360] / Município de Carlópolis / [PE 071-2024](#) / 10/09/2024 / 08:30

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Departamento de Licitações** <licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br>  
Para: Rafaela Porfirio Szczepaniak <Rafaela.Szczepaniak@licimed.com.br>

29 de agosto de 2024 às 13:51

Boa tarde,

Segue resposta.

Quais são os itens para atendimento à demanda judicial? Pois no edital não informa quais serão destinados para ação judicial. Essa informação se faz necessária para a aplicação do coeficiente CAP.

**R=** 1, 25, 29, 35, 36, 38, 39, 53, 57, 58, 79, 80, 87, 90, 91, 129, 134, 150, 164, 168, 173, 174, 190, 191, 204, 205 e 208.

Qual deverá ser a validade dos itens no ato da entrega? Pois no item 3. do Estudo Técnico Preliminar informa o prazo de validade de 80% do prazo máximo de fabricação no ato da entrega e no subitem 6.1.9 do Termo de Referência informa que a validade no momento da entrega deve ser no mínimo 75% da validade total do produto. Qual validade deverá ser considerada?

**R=** Considerar o prazo acostar do Termo de Referência.

Atenciosamente Fernanda da Silva Freitas

Pregoeira

Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio  
(43) 3566-1291

[Texto das mensagens anteriores oculto]